CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 13 / 09 / 2004
HORA : 17:35
ASS ; Marione

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.161/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0602.26.782.0068.2022 Conserv. E Manut. Frota de Veículos, Máq., Implent. Rod.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 629.....R$ 45.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0602.15.451.0069.1002 Abert. Ampl. Melh. Conserv. Vias Públicas
3.3.90.39.01.00.00 Serviços de Conservação c/ 626.....R$ 20.000,00
0602.26.782.0069.2023 Cons. Manut. Pontes Pontilhões Poss. Muros
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 631.....R$ 5.000,00
0602.26.782.0101.2024 Aber. Ampl. Melh. Cons. Est. Mun. e Vicinais
3.3.90.39.01.00.00 Serviços de Conservação c/635.....R$ 5.000,00
0201.04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.03.00.00 Subsídios c/204.....R$ 15.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE SETEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.